



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 111/2026/GPFA

Bom Despacho, 28 de abril de 2.026

Ao Excelentíssimo Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40 – Centro
CEP: 35630-034, Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.158, de 13 de maio de 2.010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo de Interesse Social, Institui o Programa Habitacional do Município de Bom Despacho.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, que altera o inciso II e revoga o inciso III, ambos do artigo 6º da Lei nº 2.158, de 13 de maio de 2.010.

A presente proposição tem como objetivo promover o aperfeiçoamento da composição do Conselho Municipal de Habitação, assegurando maior equilíbrio institucional, transparência e fortalecimento do controle social.

A redução do número de membros indicados pelo Poder Executivo Municipal visa evitar a concentração de poder decisório, favorecendo uma atuação mais plural e alinhada ao interesse público. Conselhos dessa natureza devem se constituir como espaços efetivos de participação da sociedade civil, com autonomia e diversidade de representação.

A revogação do dispositivo que prevê a participação de representantes do Poder Legislativo no Conselho busca resguardar o princípio da separação dos poderes, evitando potenciais conflitos de interesse e preservando a função fiscalizadora da Câmara Municipal.

Com tais medidas, pretende-se fortalecer o caráter técnico, participativo e democrático do Conselho Municipal de Habitação, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública.

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Fernando Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei no 37/2.026

Altera e revoga dispositivos na Lei nº 2.158 de 13 de maio de 2.010, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo de Interesse Social, Institui o Programa Habitacional do Município de Bom Despacho e dá outras providências.

O **Povo do Município de Bom Despacho/MG**, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso II do artigo 6º da Lei nº 2.158 de 13 de maio de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – (...)

II – 03 (três) representantes do Executivo Municipal; (NR)”

Art. 2º Fica Revogado o inciso III, do art. 6º da Lei Lei nº 2.158 de 13 de maio de 2.010.

“Art. 6º (...)

III – Revogado”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, x de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves Andrade

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por
**FERNANDO AUGUSTO ALVES
DE ANDRADE**

Assinatura digital avançada.

